

LEI Nº 1742/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO	
DATA:	31 / 10 / 2024
HORAS:	11.13
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO	

DENOMINA-SE RUA MANOEL DANIEL NETO, LOCALIZADA NO BAIRRO NACISO PESSOA NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

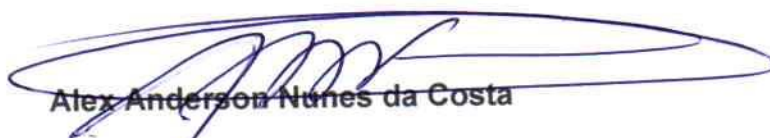
O Prefeito Municipal de Tianguá-CE, Alex Anderson Nunes da Costa, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada rua **MANOEL DANIEL NETO**, no Município de Tianguá, localizada no Bairro Naciso Pessoa. Nasce na Av. Tabelaão Luiz Nogueira Lima (Ce 187 após a escola profissionalizante) na coordenada UTM X275830 E Y9587287. Conforme mapa em anexo.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placa indicativa e oficializará as repartições cabíveis.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 29 de outubro de 2024.



Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito Municipal

R. MANOEL DANIEL NETO

Arenha de Tianguá

Elizele Sousa Ribeiro

Av. 11 de Março

R. da Arenha

R. Expedito

Souza & Farias
Edificações

Caixa Postal

Atacadão do Cimento

Escola Estadual de
Educação Profissional

Instituto Federal de
Educação, Ciência e

AMBB

CAGECE
Regional UNBSI

